



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
“JUNTOS PELA MUDANA”

LEI N 889 De 14 de Janeiro de 2019

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ALIENAR, EM LEILO, BENS
MOVEIS INSERVVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICPIO.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilo, por preo no inferior a R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), os bens inservveis pertencentes ao Municpio relacionados e avaliados pela Comisso nomeada para esse fim, conforme documentao anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE
JANEIRO DE 2019.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao